



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Umuarama
Cidade eterna. Gente feliz.

PORTARIA Nº 154/2007

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 013/2007 PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 013/2007 PMU, objetivando aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as escolas municipais, tendo sido declarada vencedora as empresas: Castelo Comercio de Alimentos Ltda = no item: nº 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 18, 20, 23, 24 e 26, pelo valor global de R\$ 8.812,85 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e Premium Produtos de Limpeza Ltda – no item: nº 01, 03, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, e 25, pelo valor global de R\$ 11.637,20 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2007

Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 013/2007 PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 013/2007 PMU, objetivando aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as escolas municipais, tendo sido declarada vencedora as empresas: Castelo Comercio de Alimentos Ltda - no item nº 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 20, 23, 24 e 26, pelo valor global de R\$ 8.812,85 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e Premium Produtos de Limpeza Ltda - no item nº 01, 03, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 17, 19, 21, 22, e 25, pelo valor global de R\$ 11.837,50 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAG. MUNICIPAL, aos 23 de Março de 2007.

(Assinatura)
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / março / 2007
DE N.º 7.953
-UMUARAMA, 24 / 03 / 2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Secretaria de Administração e Fazenda